



GENESIS
CERTIFICAÇÕES

Relatório Resumo Público

Padrão de Produção de Soja/Milho RTRS

“FAZENDA VENDRAMIN”

SUMÁRIO

1. ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO	3
2. ORGANIZAÇÃO AUDITADA	3
3. INFORMAÇÕES RELATIVAS A AUDITORIA	4
4. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE AUDITORA	4
5. DESCRIÇÃO GERAL DA AUDITORIA	4
6. DESCRIÇÃO DA CONSULTA ÀS PARTES INTERESSADAS	4
7. RESULTADOS DA AUDITORIA	5
PRINCÍPIO 1: CONFORMIDADE LEGAL E BOAS PRÁTICAS DE NEGÓCIO	5
PRINCÍPIO 2: CONDIÇÕES DE TRABALHO RESPONSÁVEL	6
PRINCÍPIO 3: RELAÇÃO RESPONSÁVEL COM AS COMUNIDADES	8
PRINCÍPIO 4: RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	8
PRINCÍPIO 5: BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS	9
REQUISITOS DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTORES	12
REQUISITOS DO PADRÃO RTRS DE CERTIFICAÇÃO GRUPAL E MULTI-SITE	14
8. CONCLUSÃO DA AUDITORIA E DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO	14

1. ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO

Razão Social	Genesis Certificações
Endereço	Rua Luiz Carlos Zani, Nº 365 – A, Jardim Boa Vista – Ibiporã - PR
Telefone	(43) 3178-3900
Contato	Maria Beatriz Scharpinel
E-mail	sac@genesiscertificacoes.com.br

2. ORGANIZAÇÃO AUDITADA

Nome do Cliente	Grupo Vendramin Aldo Vendramin CPF: 360.019.029-68
Nome do Titular/Gerente	Flavia Biassio Riferte
Cargo do Gerente	Coordenadora de Qualidade
Endereço	BR 376 km 461 – Alto Amparo - PR
Telefone	42 99907-1709
E-mail	flavia.riferte@estanciavendramin.com.br
Nº Certificado	Soja: RTRS-GC-AGR-CdC-0019 Milho: RTRS-GC-AGR-CdC-CR-0019
Data de emissão	29/01/2024
Data de Validade	28/01/2029
Área total da fazenda/grupo (ha):	5.088,64 ha
Área de soja a ser certificada (ha):	Soja: 1.890,10 ha Milho: 910,67 ha
Rendimento estimado por ha (kg/ha):	Soja: 3.679,12 kg/ha Milho: 9.394,02 kg/ha
Produção total anual estimada (t):	Soja: 6.952,06 t. (Valor estimado, conforme metodologia RTRS) Milho: 8.555,13 t. (Valor estimado, conforme metodologia RTRS)
Descrição geral da operação do grupo:	Unidade produtora de soja e outras culturas.
Nº Membros (site ou grupo)	2

	NOME DA FAZENDA	NOME DO PRODUTOR	ENDEREÇO E COORDENADAS GEOGRAFICAS	ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE (HA)	AMOSTRA DE AUDITORIA:
1	Fazenda Vendramin Agricultura	Tibagi – PR	-24.95499843215235, -50.39579388868667	3.657,46 ha	<input checked="" type="checkbox"/>
2	Fazenda Estancia Vendramin	Palmeira – PR	-25.453780257850845, - 49.79133775845348	1.431,18 ha	<input type="checkbox"/>

3. INFORMAÇÕES RELATIVAS A AUDITORIA

Objetivo da Auditoria:	AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO
Escopo da Auditoria:	PRODUÇÃO DE SOJA RESPONSÁVEL RTRS + CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTORES
Tipo de Avaliação:	CERTIFICAÇÃO MULTI-SITE
Data da Auditoria:	27, 28 e 29 de novembro de 2023
Documentos de Referência:	<p>- Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS para a Produção de Soja Responsável _V4.0_PORT;</p> <p>- Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi-site V3.2</p> <p>- Padrão RTRS de Produção de Milho Responsável V1.0</p> <p>- Demais Legislações aplicáveis.</p>

4. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE AUDITORA

Auditor líder:	<p>Nome: Luana Paula Bonfim</p> <p>Formação: Engenheira Agrônoma, especialista Manejo e Fertilidade de Solos e Nutrição de Plantas, pós graduada em Gestão da Qualidade e Segurança de Alimentos.</p> <p>Qualificações: Auditor especialista em avaliações em protocolos de sustentabilidade nas áreas Agrícola, Ambiental, Saúde, Segurança, Bem Estar dos Trabalhadores.</p>
Auditor:	N/A

5. DESCRIÇÃO GERAL DA AUDITORIA

O dimensionamento dos HD's foi realizado de acordo com os procedimentos internos da GENESIS CERTIFICAÇÕES, em conformidade com os requisitos RTRS. Levando-se em consideração as peculiaridades do multi-site auditado.

Por se tratar de um multi-site composto por 2 sites (propriedades) com risco baixo, sistemas de gestão compartilhado, porém áreas de produção diferentes, o tamanho da amostra foi determinado de acordo com a seguinte fórmula $V2+1$ (SCI), sendo assim, o número de amostra auditados foi 1 sites, (estrutura administrativas + áreas de produção) + 1 HD referente a avaliação do SCI.

Para verificar a conformidade do multi-site com o Padrão RTRS, além da avaliação dos documentos do multi-site VENDRAMIN AGRICULTURA, as avaliações foram feitas por meio da observação a campo dos locais de produção e realização de entrevistas. A auditoria também incluiu reuniões de abertura e encerramento.

As entrevistas realizadas durante a auditoria, foram realizadas com pessoas diretamente envolvidas afetadas pela operação agrícola, com o objetivo principal de avaliar questões relacionadas a direitos humanos e trabalhistas.

6. DESCRIÇÃO DA CONSULTA ÀS PARTES INTERESSADAS

Foi aberto o canal de comunicação (via consulta pública), assim como conduzidas entrevistas em auditoria, para que as partes abaixo listadas pudessem se manifestar:

- I. Representante dos trabalhadores do estabelecimento;
- II. Partes interessadas do ponto de vista econômico (por ex., outros produtores de soja, fornecedores, compradores, investidores, representantes de indústrias produtoras ou processadoras de soja).

- III. *Instituições educacionais e de pesquisa agrícola.*
- IV. *Qualquer Grupo Técnico Nacional RTRS do país;*
- V. *Qualquer membro RTRS do país;*
- VI. *ONG's nacionais, representantes de comunidades locais e Povos indígenas que possam ter interesse quanto a aspectos sociais ou ambientais da produção de soja, tanto em nível nacional quanto subnacional na região onde se encontra o estabelecimento agrícola;*

A manifestação contra ou a favor da certificação, no qual as partes podem expor sua opinião e relatar fatos ocorridos que podem contribuir para o processo de certificação, conforme listado abaixo serão verificados na auditoria:

- *Princípio 1: Conformidade Legal e Boas Práticas de Negócio;*
- *Princípio 2: Condições de Trabalho Responsável;*
- *Princípio 3: Relação Responsável com as Comunidades;*
- *Princípio 4: Responsabilidade Ambiental;*
- *Princípio 5: Boas Práticas Agrícolas;*
- *As questões relacionadas com outras unidades de produção pertencentes a uma mesma organização não incluídos na avaliação;*
- *Qualquer outro aspecto relevante para a avaliação;*

Não houve comentários e/ou reclamações contra a certificação das Fazendas.

Durante a avaliação in-loco, foram evidenciadas as ações que a fazenda pratica junto à comunidade local, no intuito de fomentar a interação com a comunidade e ajuda-los quando possível.

7. RESULTADOS DA AUDITORIA

PRINCÍPIO 1: CONFORMIDADE LEGAL E BOAS PRÁTICAS DE NEGÓCIO

CRITÉRIO 1.1 - Toda a legislação local e nacional aplicável é conhecida e cumprida

Evidenciado através de avaliação documental e entrevista que o Grupo Vendramin possui assessoria da Cooperativa no qual é associada, para manter-se atualizados quanto as alterações de legislação que podem afetar seu negócio. Sempre que há alteração na legislação de referência, a Cooperativa é alertada, via Plataforma SOGI e as informações sobre as alterações são comunicadas de forma objetiva aos cooperados através de um canal específico.

CRITÉRIO 1.2 - Os direitos de uso da terra estão claramente definidos e são demonstráveis

Evidenciado através de avaliação documental matrículas das fazendas. Conforme avaliação documental, a unidade avaliada atende as legislações aplicáveis.

CRITÉRIO 1.3 - Existe melhoria continua com relação aos requisitos deste padrão

Evidenciado através de avaliação documental, Planilha de Indicadores Socio Ambiental, no qual elenca 7 tópicos de monitoramento, relacionado aos 5 Princípios do RTRS.

PRINCÍPIO 2: CONDIÇÕES DE TRABALHO RESPONSÁVEL

CRITÉRIO 2.1 - Trabalho infantil, trabalho forçado, discriminação e assédio não ocorrem e não recebem apoio.

Conforme entrevista com os funcionários e análise documental do Código de Conduta, foi possível evidenciar que a fazenda dissemina e divulga a seus funcionários que é proibida qualquer forma de trabalho forçado, compulsório escravo, traficando ou involuntário em qualquer fase da produção.

Conforme entrevista com funcionários e gestores da fazenda e através de análise documental dos holerites e demais documentos, foi possível evidenciar que nenhum trabalhador é obrigado a deixar seus documentos de identidade com outras pessoas e nenhuma parte de seu salário, de seus benefícios ou pertences é retido pelos proprietários ou terceiros.

Conforme entrevista realizada com os funcionários, informaram que cônjuges e filhos possuem liberdade para escolher trabalhar ou não nas propriedades.

Conforme observação em vários locais na propriedade e próximos as casas dos mesmos e em entrevista com funcionários, não foi declarado e nem observado menores de 18 anos realizando trabalhos. Na lista de funcionários fornecida pelas fazendas, onde constava nome, cargo, idade, data de admissão dos funcionários, não foi evidenciado menores de 18 anos.

Conforme observação em vários locais na propriedade e próximos as casas dos mesmos e em entrevista com funcionários, não foi declarado e nem observado menores de 15 anos realizando trabalhos.

As crianças em idade escolar o ônibus de transporte escolar do município faz o deslocamento das mesmas.

Evidenciado através do Código de Ética e Conduta VENDRAMIN AGRICULTURA e através de entrevistas com funcionários que discriminações de qualquer natureza não ocorrem na fazenda, além de não serem toleradas. Há canais para denúncia anônima, caso venha a ocorrer, e os funcionários conhecem tais canais.

Conforme evidenciado através avaliação documental, os trabalhadores recebem remuneração de igual valor, acesso igual a treinamentos, benefícios e oportunidades iguais de promoção.

Em entrevista com funcionários e avaliação documental foi declarado nunca ter passado por situações de punição corporal, opressão, coerção mental ou física, abuso físico ou verbal, assédio sexual ou qualquer outro tipo de intimidação dentro do ambiente de trabalho.

CRITÉRIO 2.2 - Os trabalhadores funcionários direta ou indiretamente na fazenda e arrendatários, estão devidamente informados e treinados com relação as suas tarefas e cientes de seus direitos e deveres?

Para ambas as fazendas foram evidenciados os contratos de trabalho datado na admissão e devidamente assinados por todas os funcionários amostrados.

Evidenciado através de avaliação documental, entrevistas com funcionários e gestores e observações visuais que a organização cumpre com as leis trabalhistas.

Evidenciada através de avaliação documental que a organização proporciona aos trabalhadores treinamentos com os temas relacionados a saúde e segurança do trabalhador, operação de máquinas, manipulação de defensivos e outros.

CRITÉRIO 2.3 - Um local de trabalho seguro e saudável é garantido a todos os trabalhadores.

Conforme entrevista realizada com os funcionários, todos demonstram ter conhecimento das normas de saúde e segurança, utilizavam EPIs e foi evidenciado a lista de entrega dos mesmos de acordo com os EPIS relacionados na ordem de serviço.

Em entrevista com funcionários e através de análise documental da lista de empregados de ambas propriedades, com a data de nascimento foi possível identificar que não possui funcionários com mais de 60 e menos de 18 anos.

Foi possível evidenciar que os EPIs entregues são compatíveis com o PGRTR.

Evidenciada placa com números de telefone de emergência com principais telefones, a serem acionados em caso de emergência, número de telefone do técnico de segurança, e responsáveis dos setores com orientações de emergências estão inclusos na placa.

Há funcionários treinados em primeiros socorros e kit de primeiros socorros disponível na fazenda.

Conforme entrevista com funcionários foi constatado que em casos de acidentes a orientação é a comunicação imediata pessoalmente, visto que a estrutura da fazenda permite tal acesso rápido ou via ramal/telefone para o gerente, que será responsável por conduzir o processo de socorro do funcionário.

CRITÉRIO 2.4 - Trabalhadores gozam de liberdade de associação e dos direitos à negociação coletiva.

Conforme entrevista com os gestores e funcionários foi possível evidenciar que é permitido livre acesso a filiação junto a sindicatos e quando há assembleias, todos podem participar de negociações coletivas, apesar de que atualmente o sindicato não é atuante na região.

Conforme entrevista com gerentes e funcionários é dado livre acesso aos funcionários para interagir com as partes externas fora do horário de trabalho.

CRITÉRIO 2.5 - Todos os trabalhadores da fazenda empregados direta ou indiretamente, tem remuneração, no mínimo, igual ao valor previsto na legislação nacional e em acordos setoriais.

Verificados holerites de pagamento de salários e através de entrevistas com os funcionários foi evidenciado que somente deduções legais ou autorizadas pelos funcionários são realizadas. Todas as deduções salariais legais e as opcionais são explicadas aos funcionários no momento da admissão do mesmo, sendo que os pagamentos são realizados via depósito bancário.

Conforme entrevista com funcionários e responsáveis pelo Recursos Humanos a propriedade permite aos funcionários realizar horas extras na época de safra (colheita e plantio).

A comunicação aos funcionários é realizada pelo gerente com antecipação para se programarem.

Evidenciado através de análise documental (holerites) e nas entrevistas que os funcionários têm direito a, pelo menos, um dia de folga a cada seis dias consecutivos de trabalho.

Os funcionários são registrados em regime CLT mensal.

A fazenda disponibiliza aos funcionários:

Não há alojamentos na fazenda, apenas residências unifamiliares e com toda a infraestruturas necessária, incluindo a manutenção quando necessário.

Evidenciado em vários pontos da fazenda, bebedouros com água potável, resfriada e natural, copos descartáveis no suporte ao lado, disponível para os funcionários.

A fazenda dispõe de canal confidencial para que os funcionários possam denunciar assédios, discriminação ou qualquer assunto pertinente, sendo que este permite inclusive que a denúncia seja anônima.

PRINCÍPIO 3: RELAÇÃO RESPONSÁVEL COM AS COMUNIDADES

CRITÉRIO 3.1 - Canais de comunicação e diálogo com a comunidade local estão disponíveis para assuntos relacionados às atividades e operações agrícolas da soja e seus impactos.

O grupo Vendramin Agricultura possui uma sistemática para receber e registrar as reclamações/comunicações as reclamações, realizar análise de causa e registrar o retorno da tratativa para o reclamante, sendo que tais canais de comunicação permitem adequadamente a comunicação entre a fazenda e a comunidade.

CRITÉRIO 3.2 - Em áreas onde houver usuários tradicionais das terras, os conflitos sobre o uso das terras são evitados ou resolvidos.

Não aplicável, pois não há comunidades indígenas no entorno da propriedade e nem na região.

CRITÉRIO 3.3 – Um mecanismo de reclamações e queixas está implantado e é acessível à comunidade local e aos usuários tradicionais das terras.

A fazenda registra e mantém os arquivos sobre as reclamações recebidas e as mesmas são devidamente tratadas. Tanto as demandas de comunicação/reclamação internas quanto as externas possuem um fluxo de tratativa até serem concluídas.

CRITÉRIO 3.4 - Oportunidades justas de emprego e provisão de mercadorias e serviços são dadas à população local, independente do sexo ou raça.

Evidenciado através de avaliação documental, que as vagas de emprego são divulgadas oportunidades são divulgadas internamente via grupo de WhatsApp (todos os colaboradores da fazenda), externamente via Facebook.

Evidenciado através de avaliação documental que as fazendas proporcionam a comunidade local, possibilidade de capacitação, assim como dá preferência a empresas regionais para a prestação de serviços.

PRINCÍPIO 4: RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

CRITÉRIO 4.1 - Impactos sociais e ambientais dentro e fora do local foram avaliados e foram tomadas as medidas adequadas para minimizar e mitigar quaisquer impactos negativos.

Evidenciado através de avaliação documental que a empresa realiza uma avaliação social e ambiental, e a avaliação é realizada por pessoas capacitadas e treinadas. A avaliação é realizada de forma abrangente, incluindo todos os setores da fazenda e parceiros de negócio. As medidas para mitigar ou minimizar os impactos identificados pela avaliação são tomadas de forma adequada.

CRITÉRIO 4.2 - Poluição é minimizada e resíduos de produção são gerenciados de forma responsável.

Conforme avaliação visual das áreas de produção da propriedade, não foram identificadas áreas com resquícios de queimadas. As fazendas possuem locais adequados para o armazenamento de combustível também possuem depósitos de resíduos adequados para armazenamento de diversos tipos de materiais, tais como baterias, pneus usados, óleo queimado e outros materiais.

Foi identificado na fazenda vários pontos com coletores de material com segregação por tipo (papel, plástico, metal, orgânico), que posteriormente são encaminhados a unidades de coleta seletiva, para reciclagem.

A empresa possui um plano de gestão de resíduos documentado.

E possui inclusive um projeto social, no qual o material reciclado é convertido em alimentos que beneficiam uma escola municipal.

CRITÉRIO 4.3 - Há esforços para reduzir as emissões e aumentar o sequestro Gases do Efeito Estufa (GEE) na fazenda.

Evidenciada através da avaliação documental registro de utilização de combustível fóssil da fazenda amostrada.

Evidenciado através de avaliação documental, que a fazenda realiza análise de solo.

O grupo VENDRAMIN AGRICULTURA possui um plano de ação documentado, contendo as ações e metas estabelecidas para aumentar o sequestro de gases de efeito estufa.

CRITÉRIO 4.4 - Expansão do cultivo da soja é responsável

Conforme avaliação documental, as duas fazendas do Grupo Vendramin Agricultura estão em conformidade em relação aos requisitos de expansão de soja.

CRITÉRIO 4.5 - A biodiversidade da fazenda é mantida e resguardada através da preservação de vegetação nativa

Conforme avaliação visual e documental, foram apresentados os mapas das propriedades, contando as áreas de reserva legal, Áreas de Proteção Permanente e áreas de produção da propriedade e a indicação dos cursos de água.

Conforme avaliação visual, foi observado que a fazenda possui vários pontos com placas de proibição de caça e pesca dentro da propriedade.

Evidenciado através de avaliação documental, que as unidades de produção possuem os devidos registros no CAR e atendem mais do que o disposto no protocolo RTRS possuindo mais do que 10% de vegetação nativa.

PRINCÍPIO 5: BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS

CRITÉRIO 5.1 - A qualidade e a oferta de águas de superficiais e subterrâneas são mantidas ou melhoradas.

De acordo com entrevista com o Engenheiro Agrônomo, na propriedade é utilizado rotação de culturas verão milho 30% e soja 70%, inverno em cima da palhada de milho e soja e como cobertura mix de culturas (aveia, centeio e ervilhaca), plantio direto desde 2013 na fazenda Vendramin Agricultura e na Estancia Vendramin desde 2010, utiliza agricultura de precisão, tendo iniciado há 08 anos atrás com análises de solo anual, 0 – 20 cm macronutrientes e 20-40 uma análise por talhão de micronutrientes.

Cultivo sequeiro em ambas as fazendas.

CRITÉRIO 5.2 - As áreas de vegetação natural em volta de nascentes e ao longo de cursos naturais de água são mantidas ou restabelecidas.

Evidenciado através de avaliação documental e visual, os mapas contendo a identificação dos talhões, áreas de RL e cursos de água.

Não há PRAD's em aberto nas propriedades.

Não há captação de água em cursos de água e nem em áreas naturalmente úmidas. As únicas fontes de água são poços artesianos.

CRITÉRIO 5.3 - A qualidade do solo é mantida ou melhorada e a erosão é evitada através de boas práticas de manejo.

Evidenciado através de avaliação documental, que a fazenda realiza análise de solo, realiza as recomendações de adubação conforme a necessidade da cultura e a considerando o já existente no solo.

São utilizadas técnicas conservacionistas como, rotação, plantio direto, curvas de nível, terraço em algumas áreas, sendo que essas práticas foram evidenciadas in-loco.

CRITÉRIO 5.4 - Os impactos negativos de produtos fitossanitários sobre o meio ambiente e a saúde são reduzidos pela aplicação de técnicas sistemáticas e reconhecidas de Manejo Integrado de Cultivo (MIC).

Evidenciado através de avaliação documento que a fazenda possui os registros referente ao Manejo Integrado de Pragas e Doenças, assim como mantem os registros de NFs de compras de insumos e Receituário agrônômico.

Evidenciado através de avaliação visual que todos os agrotóxicos estão em suas embalagens originais, com rótulos e bulas, e são aplicados conforme disposto na receita agrônômica.

CRITÉRIO 5.5 - Toda aplicação de agroquímicos é documentada e há o monitoramento de todo armazenamento, manuseio, coleta e descarte de resíduos químicos e embalagens vazias, para garantir a conformidade com as boas práticas.

Evidenciado através de documental, as ordens de aplicação contendo os produtos aplicados, quantidades e datas, nomes das pessoas que fizeram a aplicação e a preparação de calda, identificação do equipamento, e condições meteorológicas no momento da aplicação.

Evidenciado através de avaliação documental, os comprovantes de destinação de embalagens comprovante de devolução das embalagens vazias de agrotóxicos.

Evidenciado através de avaliação visual e de entrevista que o depósito de defensivos possui placas de sinalizações, possui aberturas para a ventilação, acesso restrito, sendo os produtos armazenados em cima de estrados, afastado das paredes, separados por tipo de produto, todos com rótulos e bulas originais. Após o uso a fazenda realiza a tríplex lavagem e também faz a inutilização das embalagens, que por sua vez são direcionadas a um galpão de armazenagem de embalagens vazias com acesso restrito e várias placas de informação quanto a não reutilização das mesmas.

Conforme avaliação visual foi identificado que o transporte de produtos agroquímicos ocorre em veículos devidamente apropriado, sendo estes em caminhões devidamente adaptado para preparação de calda.

Evidenciado através de avaliação visual, que as áreas da lavoura que contem tratamentos, foram identificadas com as placas de reentrada.

Evidenciado através de avaliação documental, as recomendações são realizadas com base nos resultados da análise de solo pelo Agrônomo, sendo que em algumas áreas é realizado a aplicação em taxa variável (agricultura de rescisão).

CRITÉRIO 5.6 - Uso responsável de agroquímicos

Evidenciado através de avaliação documental que as fazendas possuem conhecimento e constam disponíveis as listas de proibição de produtos das convenções de Estocolmo e Roterdã, sendo que não consta em estoque nenhum dos defensivos proibidos.

CRITÉRIO 5.7 - O uso de agentes de controle biológico é documentado, monitorado e controlado de acordo com as leis nacionais e protocolos científicos aceitos internacionalmente.

Evidenciado através de avaliação documental, que a fazenda utiliza produtos biológicos sempre que possível e os registros são mantidos na propriedade.

CRITÉRIO 5.8 - Medidas sistemáticas são planejadas e implantadas para monitorar, controlar e minimizar a proliferação de novas pragas e espécies invasoras introduzidas.

Evidenciado através de entrevista com Engenheiro Agrônomo, que na propriedade, conta com a assistência da Fundação ABC, mantida pelos cooperados da Cooperativa, na qual uma das responsabilidades é realizar o monitoramento das pragas de maior incidência na região e propor através de materiais institucionais as medidas que as fazendas devem adotar para manter tais surtos em controle. Não só relacionado a pragas, mas todos os assuntos que podem afetar as lavouras.

CRITÉRIO 5.9 - Medidas adequadas são implantadas para evitar a deriva de agroquímicos para áreas vizinhas.

Evidenciado através de avaliação documental Procedimento de "Técnicas de Redução de Deriva" – Fazenda Vendramin, onde considera, dentre outros temperatura, UR, Velocidade de vento.

Evidenciado através de avaliação visual, que não há aplicação de agroquímicos no raio de 30 metros de áreas povoadas e corpos de água, conforme orientação expressa nas ordens de serviço e não há aplicações aéreas na fazenda.

CRITÉRIO 5.10 - São implementadas medidas apropriadas para possibilitar a coexistência de sistemas de produção distintos.

Evidenciado através de avaliação documental Procedimento de "Técnicas de Redução de Deriva" – Fazenda Vendramin, onde considera, dentre outros temperatura, UR, Velocidade de vento.

CRITÉRIO 5.11 - A origem das sementes é controlada para melhorar a produção e prevenir a introdução de novas doenças.

Conforme evidências apresentadas, todas as sementes compradas são provenientes de fontes legalmente conhecidas, com inscrição no Renasem.

REQUISITOS DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTORES

1.1 - Aplicabilidade dos requisitos gerais do sistema de cadeia de custódia para produtores.

A Vendramin Agricultura, é uma organização destinada ao cultivo de soja e outras culturas, conforme evidenciado in-loco.

2.1 - Identificação de Produtos Produzidos

Evidenciado através de avaliação documental, que a fazenda possui um procedimento documentado na qual consta como proceder no caso de venda se soja física RTRS.

2.2 – Resumo dos volumes

Evidenciado que não há histórico recente de venda de soja física RTRS, porém conforme consta no procedimento documentado, os registros dos volumes serão registrados e mantidos.

2.3 – Registros

Evidenciado que não há histórico recente de venda de soja física RTRS, porém conforme consta no procedimento documentado, os registros serão realizados, controlados e mantidos por 5 anos.

2.4 - Produtos fornecidos com declarações de certificação RTRS

Evidenciado que não há histórico recente de venda de soja física RTRS, porém conforme consta no procedimento documentado, toda soja física comercializada seguirá com a declaração RTRS.

REQUISITOS DO PADRÃO DE MILHO

Princípio 1: Conformidade Legal e Boas Práticas de Negócio

1.4.1 A produção de milho cumpri com todas as leis em comum com a produção de soja?

Não há vazios sanitários estabelecidos para o milho.

As demais legislações são satisfatoriamente atendidas, conforme registrado no relatório de auditoria.

Princípio 2: Condições de Trabalho Responsável

2.6.1 Foram incluídos na auditoria os trabalhadores permanentes (diretos e indiretos) e sazonais que realizam atividades somente relacionadas à produção de milho, especialmente documentos e registros de treinamentos se a auditoria não ocorrer durante a alta temporada?

Os funcionários que atuam no escopo do milho, foram incluídos na amostragem e não há requisitos não conformes.

2.6.2 Os intervalos de pré-colheita são respeitados, assim como todos os períodos de reentrada, para garantir a segurança dos produtos e dos funcionários no campo. Medidas são tomadas para evitar que pessoas entrem em campos que foram pulverizadas com agroquímicos?

Evidenciado através de avaliação visual, que a fazenda identifica as margens dos talhões com as placas de reentrada permitida, além disto, no ponto de preparação de calda, há uma placa informativa das aplicações programadas e das aplicações realizadas.

Princípio 3: Relação Responsável com as Comunidades

Todos os indicadores aplicáveis ao Padrão de Soja estendem-se ao milho e foram satisfatoriamente atendidos.

Princípio 4: Responsabilidade Ambiental

4.6.1 São mantidos os registros do uso direto total de combustíveis fósseis, em termos de tempo e volume por hectare e unidade de produto, referentes a todas as atividades relacionadas à produção de milho.

Evidenciado através de avaliação documental, que são registrados os consumos de óleo diesel em todas as operações do cultivo de milho.

Princípio 5: Boas Práticas Agrícolas

5.12.1 No caso de irrigação destinada à produção de milho, o produtor mantém documentado o cálculo das necessidades hídricas, bem como a qualidade da água?

Cultivo sequeiro.

5.12.2 Na semeadura de milho BT, o produtor segue a recomendação do criador quanto ao percentual da superfície do campo que deve ser deixado como refúgio (blocos não-BT para evitar pressões de resistência)?

Evidenciado através de avaliação documental que a fazenda, respeita a área de refúgio com a utilização de variedades não transgênicas, conforme notas fiscais apresentadas e conforme entrevista com o engenheiro agrônomo responsável pela fazenda.

5.12.3 O maquinário de colheita é limpo antes do transporte (antes da entrada e a jusante) para ajudar no controle de ervas daninhas e pragas?

Evidenciado através de avaliação visual e entrevista com os gestores que o maquinário é lavado antes e depois das operações de colheita.

5.12.4 Nos países em que a legislação nacional permite o uso do Paraquat na produção agrícola, o produtor possui um programa de redução progressiva do uso do Paraquat ao longo do tempo?

O Plano de Gestão Integrada de Culturas deve especificar as metas de redução gradual e eliminação do Paraquat, que devem ser implementadas o mais rapidamente possível - no mais tardar, até 2020. O uso do Paraquat está proibido a partir janeiro de 2021.

Paraquat foi abolido do Brasil em setembro de 2020, não há indícios do mesmo na propriedade.

5.12.5 Existem evidências da adoção de medidas de prevenção e controle de incêndios e de boas práticas de colheita do milho para reduzir o risco de incêndios?

Evidenciado através de entrevista com o Engenheiro Agrônomo, que na propriedade, que durante as colheitas, é disponibilizado um caminhão pipa abastecido com água e extintores de incêndio, além disso, todos os operadores são treinados.

REQUISITOS DO PADRÃO RTRS DE CERTIFICAÇÃO GRUPAL E MULTI-SITE

Evidenciado Manual de Gestão Multi-site RTRS onde constam as informações quanto ao compromisso e responsabilidades do Gerente do Grupo com os requisitos do padrão RTRS para Produção de Soja Responsável, quanto a Não conformidades e Ações Corretivas, treinamentos e capacitações, assim como procedimentos relacionados com o uso do logotipo, comunicações e reclamações.

Evidenciado registro das auditorias internas em todas as propriedades do multi-site, assim como os registros de Não Conformidades, bem como o programa de auditorias internas.

Evidenciado que existem procedimentos e quanto ao controle de registros e a avaliação de riscos de cada membro do Multi-site ou grupo.

Evidenciado que os registros/formulários para controle dos volumes totais da soja produzida pelo grupo e vendida como certificada RTRS, apesar de ainda não haver registro de vendas.

8. CONCLUSÃO DA AUDITORIA E DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO

De acordo com os requisitos de entrada progressiva estabelecidos no Padrão de Produção de Soja/Milho Responsável RTRS, os indicadores necessários para a certificação FORAM 100% ATENDIDOS;

Sendo assim, a Vendramin Agricultura, encontra-se EM CONFORMIDADE com o Padrão de Produção de Soja/Milho Responsável RTRS.

RECOMENDO A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE.

29 de janeiro de 2024.



Rua: Luiz Carlos Zani, 365 – A

Bairro: Boa Vista – Ibiporã – PR

<http://genesiscertificacoes.com.br>